



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 118/2021PMSSDI

Repartição:

07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO: Aquisição de imóvel rural, lote situado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado) de terra para fins de construção de um campo Society, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Secretária Municipal de Esportes, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021.

Contratado: LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.833.555-20 e portadora do RG. nº 13262950-04SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

Julgamento

Data: 16/09/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

Souto Soares/BA, 16 de Setembro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Para: St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Aquisição de imóvel (terreno) de interesse da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente contrato, aquisição de imóvel rural, lote situado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado) de terra para fins de construção de um campo Society, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Secretária Municipal de Esportes, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos trinta e um dias de agosto de 2021, a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel (terreno) da Sra. **LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, situado no povoado de Recanto de Campo Alegre, Zona Rural, Município de Souto Soares, medindo 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado) de terra para fins de construção de um campo Society, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Secretária Municipal de Esportes, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de aquisição de imóvel desde que o mesmo se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 060/2021, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser adquirido, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A compra do imóvel (terreno) objeto faz-se necessário para a construção de um Campo Society para beneficiar a comunidade local, tendo em vista, o desenvolvimento e o apoio ao esporte na comunidade, onde tais atividades tem por objetivo promover a qualidade de vida, e também como instrumento de integração e socialização de jovens e adultos.

Foram levadas em consideração as características do imóvel (terreno), a localização, diante do fato que não se encontrou nenhum outro Imóvel (terreno) que pudesse ser utilizado para esta destinação, visto a necessidade de um campo Society na região para atender toda comunidade e região, de forma a condicionar a sua escolha e necessidade. Além de estarem presentes todos esses requisitos, verificou-se que o preço do imóvel (terreno) é compatível com os valores praticados no mercado local, sendo o valor correspondente à R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), valor este orçado pela Engenheira Civil através do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel (terreno). Analisando o caso concreto, observou que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, em especial pela demonstração, através deste relatório de avaliação, de que o imóvel (terreno) detém plenas condições para construção do Campo Society.


Sendo assim, bem se justifica a compra do imóvel (terreno) ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.


Souto Soares, 31 de Agosto de 2021.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº060/2021.

COMISSÃO:


Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro


Odirlei Aprígio de Souza
Presidente


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Decreto/GP nº 060/2021

Souto Soares - Bahia, 10 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Souto Soares, dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Educação, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei de nº 8.666/93).

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis, da Prefeitura Municipal de Souto Soares, e dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Educação, que terá a seguinte composição:

- **ODIRLEI APRÍGIO DE SOUZA - Presidente**
- **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MEDEIROS - Membro**
- **KIDMAN PIMENTA DE SOUZA – Membro**
- **RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE - Suplente**

Art. 2º - Eventualmente, na ausência de qualquer um dos membros da Comissão referida anteriormente, esta será imediatamente substituída pelo membro suplente de acordo com a composição de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Administração - 2021/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

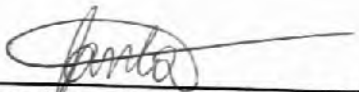
Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Ação 1055: Construção, Reforma e Aparelhamento de Campinhos.
Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.
Fonte: 00

Souto Soares - BA, 16 de Setembro de 2021.


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 118/2021, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 16 de Setembro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se de aquisição de imóvel rural, lote situado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado) de terra para fins de construção de um campo Society, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Secretária Municipal de Esportes, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021PMSSDI

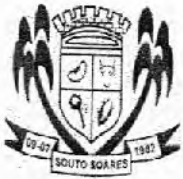
Proposta

1 – Proponente —000. **LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.833.555-20 e portadora do RG. nº 13262950-04SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

2 – A aquisição do imóvel será no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 118/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 16 de Setembro de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 118/2021PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a aquisição de imóvel rural, lote situado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado) de terra para fins de construção de um campo Society, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Secretária Municipal de Esportes, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

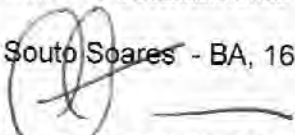
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 16 de Setembro de 2021.


Lucas Tadeu de Oliveira
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência da CONTRATADA a Sra^o. **LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.833.555-20 e portadora do RG. nº 13262950-04SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA - BA, 16 de Setembro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADO a Sra. **LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.833.555-20 e portadora do RG. nº 13262950-04SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000, para aquisição de imóvel rural, lote situado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado) de terra para fins de construção de um campo Society, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Secretária Municipal de Esportes, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Prefeitura Municipal, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021.

Souto Soares - BA, 16 de Setembro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

LEI N.º 594, de 13 de agosto de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel rural que específica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o imóvel rural conforme especificado abaixo, de propriedade da Senhora Lucilene Conceição de Souza, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG sob o n.º 13262950-04 SSP/Ba, e inscrita no CPF sob o n.º 020.833.555-20, conforme laudo de avaliação em anexo:

I - Lote situado no Povoado do Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), área essa que será destinada a construção de um campo Society.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 13 de agosto de 2021 - 15ª Legislatura.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 14, de 02 de agosto de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel rural que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o imóvel rural conforme especificado abaixo, de propriedade da Senhora Lucilene Conceição de Souza, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG sob o n.º 13262950-04 SSP/Ba, e inscrita no CPF sob o n.º 020.833.555-20, conforme laudo de avaliação em anexo:

I - Lote situado no Povoado do Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), área essa que será destinada a construção de um campo Society.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

APROVADO
EM: 13/08/2021
[Assinatura]

Edmilson Mendes dos Anjos
2º Secretário

RECEBIDO
em 02/08/2021
[Assinatura]
SAMUEL ARAUJO SANTOS
Assessor Parlamentar
Decreto 001/2021
Lei 433/2008



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

Souto Soares - BA, 19 de Julho de 2021

Laudo de Avaliação

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Objetivos da avaliação: indenização de imóvel medindo uma tarefa de terra na Bahia, 30x30 braços, correspondendo a 4.356 (quatro mil trezentos cinquenta e seis) m² de terra para fins de construção de Campo Society, na zona rural do município de Souto Soares - BA.

Denominação do Imóvel: LOTE RURAL

Endereço: RECANTO / POVOADO DE CAMPO ALEGRE

Proprietário: LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileira, maior, portador do RG de nº 13262950-04, SSP-BA, inscrito no CPF nº020.833.555-20, residente e domiciliado na Rua Recanto I, 82, Campo Alegre, zona rural, neste município de Souto Soares/BA.

1 - Localização do Imóvel:

O imóvel avaliado está localizado no Recanto/Povoado Campo Alegre, zona rural, Souto Soares, BA, CEP 46990-000.

2 - Caracterização do solo:

A topografia do terreno é plana, solo de textura média, coloração vermelha, tipo de caatinga e do semiárido nordestino, terreno apto a utilização de construção de campo society.

APROVADO
EM 13 de 07 de 2021
[Assinatura]

Edmison Mendes dos Anjos
Secretário



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.921.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

3 - Valor venal do imóvel:

Toda avaliação de imóveis, mesmo expressando algum grau de subjetividade do avaliador, deve procurar expressar ao máximo o valor de mercado praticado no município e na região, conforme equação a seguir:

R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por m² x 4.356,00 (quatro mil trezentos cinquenta e seis) m² = R\$ 2.178,00 (dois mil cento setenta e oito reais)

3 - Parecer da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:

Analisando as informações coletadas sobre o imóvel e comparando-as com os valores venais praticados neste município e na região, a Comissão Municipal considerou praticável e justo o valor de **R\$2.000,00** (dois mil reais) para a área em questão, a ser indenizado para utilização na construção de um campo society para beneficiar a comunidade do município na área de cultura, esporte e lazer.

Atenciosamente,


KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

APROVADO
EM 12/08/2024

Edmilson Mendes dos Anjos
2º Secretário

Kidman Pimenta da Souza
Engenheira Civil
CREA-BA 91290/D



ESTADO DA BAHIA

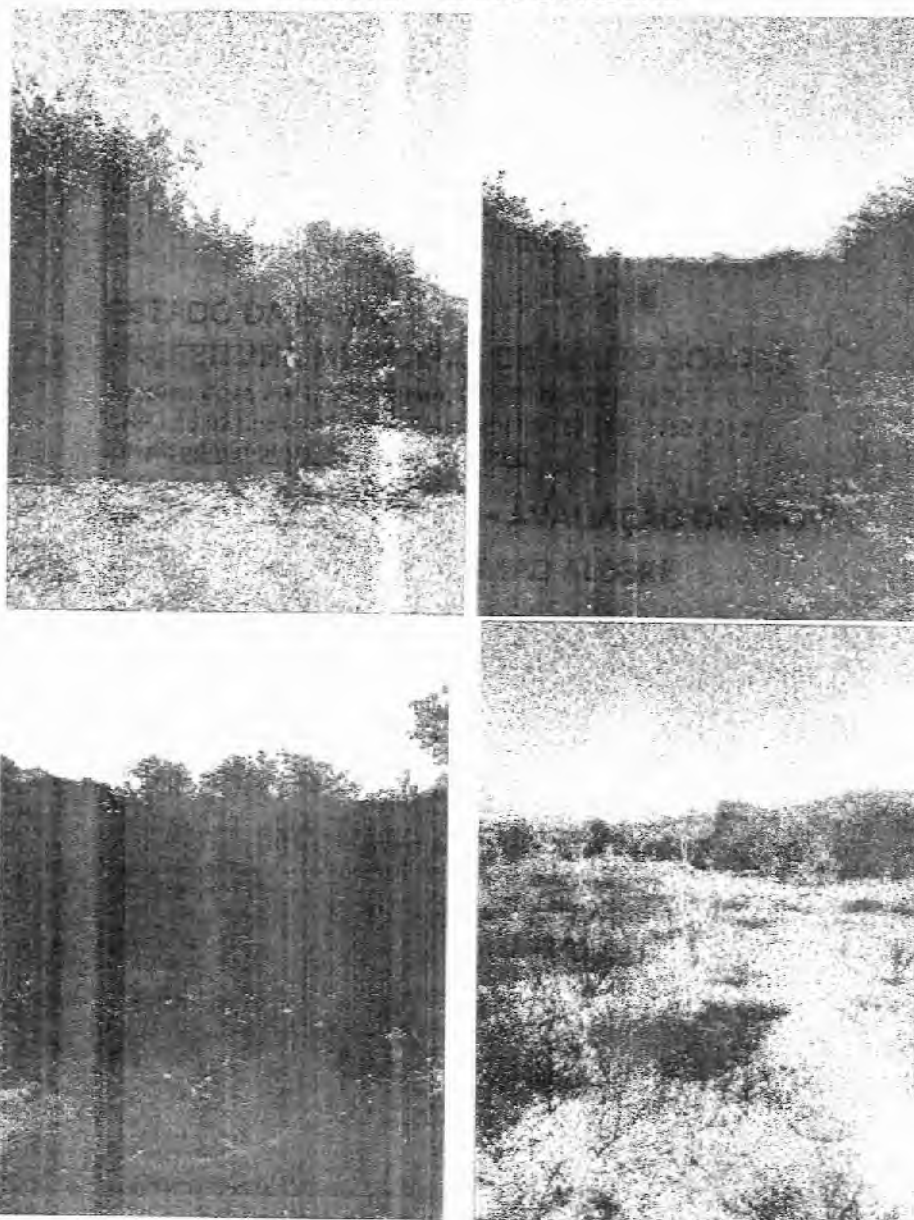
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES


Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Email: admsoutosoares@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
RECANTO – CAMPO ALEGRE




KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

APROVADO
EM 13/07/2021

Edmilson Mendes dos Anjos
2º Secretário

SOUTO SOARES, 19 DE JULHO DE 2021.





APROVADO
EM 13/08/2018
[Signature]

Edmilson Mendes dos Anjos
2º Secretário

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 118/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Aquisição de imóvel rural, lote situado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado) de terra para fins de construção de um campo Society, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Secretária Municipal de Esportes, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021.

Contratado: LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.833.555-20 e portadora do RG. nº 13262950-04SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 16/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 146/2021AQUI-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 118/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia.

Objeto: Aquisição de imóvel rural, lote situado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado) de terra para fins de construção de um campo Society, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de interesse da Secretária Municipal de Esportes, deste Município, conforme Lei Municipal nº 594, de 13 de Agosto de 2021.

Contratado: LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.833.555-20 e portadora do RG. nº 13262950-04SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Recanto de Campo Alegre, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Ação 1055: Construção, Reforma e Aparelhamento de Campinhos.

Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 00

Prazo de Vigência: 16/09/2021 a 30/10/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA
Telefone: (75) 3339-2128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, datada em 16/09/2021, sob processo de nº e certidão sob nº 676/2021.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **1000008981**, consta arrolado em nome de (a) :

Contribuinte: LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA


CPF/C.N.P.J: 020.833.555-20

Endereço: POV CAMPO ALEGRE NÂ° S/N BAIRRO ZONA RURAL CEP 46990000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA RG 1612804047, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 16/09/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.


Odirlei Aprigio de Souza
Diretor de Tributos e arrecapação
Funcionário(a)
Dec. N° 13 de 01/04/2021



Identificador Web: 15615.676.20210916.N.55.1000008981

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCILENE CONCEICAO DE SOUZA
CPF: 020.833.555-20
Certidão n°: 28401688/2021
Expedição: 15/09/2021, às 16:09:05
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCILENE CONCEICAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 020.833.555-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCILENE CONCEICAO DE SOUZA**
CPF: **020.833.555-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:10 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **004C.1163.D088.EE09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213800690

NOME	
LUCILENE CONCEICAO DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	020.833.555-20

Fica certificado que não constam até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.